**CONTRATO DE ADITIVO Nº126/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 32/2018 DATA: 19/04/18

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MURILO CASSOL DAGA**, com sede na(o) ESTRADA BELA VISTA, RURAL, ÁGUAS FRIAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.938.589/0001-55neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) MURILO CASSOL DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº28/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº2/2.018, homologado em 19/04/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a Comunicação Interna nº43/2018 do Setor de Engenharia fica suprimido o valor do Contrato nº32/2018 em R$3.162,50 (três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Reduzindo o Valor do Contrato nº32/2018 de R$110.264,40 (cento e dez mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para R$107.101,90 (cento e sete mil, cento e um reais e noventa centavos)

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 150(cento e cinquenta) dias além da data prevista, passando do dia 18 de janeiro de 2019 para 18 de junho de 2019.

 **Cláusula Terceira:** Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato de 19 de abril de 2019 para 30 de setembro de 2019.

**Cláusula Quarta:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº32/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 19 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MURILO CASSOL DAGA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº126/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 32/2.018 DATA: 19/04/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 19/12/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678